



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 13 de julho de 2021

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 13 de julho de 2021, Ata nº 10/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devido a necessidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 3º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º- A Comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será constituída pelos seguintes conselheiros:

- Ledi Teresinha Ávila dos Santos – representando sociedade civil
- Daiane Conrado da Silva – representando sociedade civil
- Miriam Luciana Saggin Visoto – representando governo
- Cláussia Fernanda Elger – representando governo

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 13 de julho de 2021.

Catieli Patrícia Klein Marion
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022